



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAROBA - SE

TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: VII

[www.indiaroba.se.gov.br](http://www.indiaroba.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 000347 - 18 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe. CEP 49 250-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

DECRETO Nº 06/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - CONSCENSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

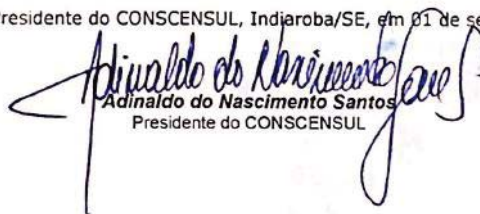
O Presidente do Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social no artigo 48, e em obediência a Lei Federal nº 8.666/1993.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **DIOGO DE JESUS SANTOS**, portador do RG nº 3.098.448-3 SSP/SE, CPF nº 017.684.835-58, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, sob a matrícula nº 014, do Quadro de Cargos em Comissão da Autarquia Intermunicipal, com vencimentos constantes da tabela do Anexo I, do respectivo estatuto devidamente registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Boquim, Sergipe.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente do CONSCENSUL, Indiaroba/SE, em 01 de setembro de 2020.

  
Adinaldo do Nascimento Santos  
Presidente do CONSCENSUL

Digitalizada com CamScanner



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Indiaroba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiaroba.se.gov.br](http://www.indiaroba.se.gov.br)